

IMPORTÂNCIA DA COMPLIANCE AMBIENTAL NAS ORGANIZAÇÕES COMO UM FATOR DE SUSTENTABILIDADE E FORÇA NO MERCADO

Patrícia Pamplona Pereira Pinto ¹
Leonardo Pivotto Nicodemo ²

RESUMO

A compreensão sobre a evolução de conceitos sobre Ecodesenvolvimento, Desenvolvimento Sustentável e Sustentabilidade no meio acadêmico e sua expansão para a sociedade, somada a importância da *compliance* para a gestão organizacional e de risco das empresas levam ao desenvolvimento da ideia de sustentabilidade empresarial e ética para a sustentabilidade. A partir de todos esses fatores somados surge a *compliance* ambiental, que representa um recorte da *compliance* aplicada há muito por empresas para minimizar seus riscos por meio de sistemas antifraudes e corrupções. A metodologia aplicada foi a de pesquisa exploratória por levantamento bibliográfico e documental, para aproximar o leitor do fato, uma vez que o tema é pouco explorado pela literatura acadêmica. Para complementar, foi realizada a revisão de literatura com a busca pelo conteúdo de “*compliance*”, “*compliance* ambiental”, “sustentabilidade” e “desenvolvimento sustentável”, no que corresponde a fontes secundárias dentre os arquivos foram analisados artigos, dissertações, e documentos e leis. Foram retiradas as informações mais relevantes, e quando as informações alcançaram o ponto de saturação, se repetindo, chegou-se ao fim da busca. Como resultado foi encontrada a viabilidade para aplicação da *compliance* ambiental como forma de melhorar a gestão da organização por meio de aspectos empresariais éticos, legais, de melhoria da produção e sustentáveis – ambientalmente, socialmente e economicamente. Esse estudo possibilita ampliar a visão do leitor para estudos de caso futuros com experiências mais práticas e aplicáveis ao mercado.

Palavras-chave: *Compliance* ambiental, Sustentabilidade empresarial, Ética para sustentabilidade.

INTRODUÇÃO

Atualmente, a importância da *compliance* ambiental e da governança corporativa como fator indutor para sustentabilidade ambiental é impulsionada pelo perfil dos consumidores, que forçam o mercado a essas mudanças. A evolução dos conceitos de Ecodesenvolvimento, Desenvolvimento Sustentável e Sustentabilidade ocorreram com base em discussões realizadas em eventos internacionais e do conhecimento acumulado por estudiosos de diversas áreas permite construir o entendimento acerca da sustentabilidade empresarial, que é condição básica,

¹ Mestranda do Curso de Uso Sustentável dos Recursos Naturais do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, patricia.ifrn@gmail.com;

² Doutor em Desenvolvimento e Meio Ambiente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, leonardo.pivotto@ifrn.edu.br;

atualmente, para empresas de todos os portes se manterem. Ela reflete a necessidade que os consumidores têm e a sua visão de mundo. Os próprios clientes estão exigindo e buscando por produtos mais sustentáveis, comportamentos mais éticos e empresas mais socialmente responsáveis, isso leva inclusive à responsabilidade das empresas quanto a ética de seus fornecedores (BRAGATO, 2017). Para se alcançar a sustentabilidade empresarial faz se necessário considerar as três variáveis do desenvolvimento sustentável: a sustentabilidade econômica, a sustentabilidade social e a sustentabilidade ambiental (*triple bottom line*) (SACHS, 1993. LAYRARGUES, 1997; BARBOSA, 2012; PHILIPPI, 2001). Contudo, o objetivo de qualquer organização é obter lucro sobre o capital investido, e uma boa forma encontrada para melhorar a gestão organizacional e diminuir os riscos e gastos de uma organização é por meio da *compliance* (BRAGATO, 2017). A *compliance* representa o dever de cumprir e estar em conformidade com leis, diretrizes, regulamentos internos e externos, além de mitigar riscos legais e regulatórios inclusive ligados à reputação, ética e a imagem da organização (ABBI, 2009).

Por meio de pesquisa exploratória e revisão de literatura (Gil, 1999; Prodanov, 2013; BENTO, 2012), esse estudo busca conciliar os conceitos de *compliance*, desenvolvimento sustentável e sustentabilidade, inclusive a sustentabilidade empresarial e a ética no contexto da sustentabilidade, para alcançar como resultado discussões sobre a importância da aplicação da *compliance* ambiental nas organizações e o seu estudo pela ciência acadêmica. Dessa forma, a *compliance* ambiental permitiria aumentar a competitividade das organizações e, simultaneamente, adicionar ao planejamento estratégico da empresa ideais da sustentabilidade, econômica, ambiental e da responsabilidade social. Ao se adotar a *compliance* ambiental a organização age com ética social e ambiental, possui boa reputação e se mantém forte no mercado. A *compliance* ambiental é viável de ser aplicada pelas organizações, e já o é por algumas, contudo na academia faz-se necessário mais estudos de caso com experiências práticas para medição da eficiência e conseqüente aperfeiçoamento da técnica.

METODOLOGIA

O nível de pesquisa realizada nesse estudo foi a pesquisa exploratória (GIL, 1999; PRODANOV, 2013) utilizada com a finalidade de esclarecer os conceitos e ideias acerca do desenvolvimento sustentável, da sustentabilidade e da *compliance* tendo em vista construir o conhecimento quanto a *compliance* ambiental. Para isso, foi realizado levantamento bibliográfico e documental, para aproximar o leitor do fato, uma vez que o tema é pouco

explorado pela literatura acadêmica e permite uma investigação mais ampla no futuro. Ainda assim, foi realizada a revisão de literatura para adicionar conteúdo e esclarecimento no que diz respeito à problemática.

O método de revisão de literatura, para a busca por conteúdo, utilizado nesse estudo foi o de Bento (2012). As palavras-chaves utilizadas foram “*compliance*”, “*compliance ambiental*”, “*sustentabilidade*”. No que corresponde a fontes secundárias foram utilizadas dissertações na área de *compliance* e informações da Associação Brasileira Bancos Internacionais. Quanto as fontes primárias os principais autores localizados na área pesquisada foram Sachs, Philippi e Acselrad para desenvolvimento sustentável e sustentabilidade, e Coimbra e Manzi para *compliance*.

Na busca, de forma seletiva, foram retiradas as informações mais relevantes, e quando as informações passaram a ser repetidas e tornaram o conteúdo sem novos recursos, no ponto de saturação, chegou-se ao fim da busca. Os registros levaram aos resultados em três frentes, primeiro referente à distinção dos conceitos de ecodesenvolvimento, desenvolvimento sustentável e sustentabilidade; a segunda relacionada ao conceito de *Compliance*; e a terceira referente a sustentabilidade em empresarial e a ética no contexto da sustentabilidade; por fim chegou-se a discussão sobre as possibilidades do uso do *Compliance* ambiental nas organizações.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O Ecodesenvolvimento, o Desenvolvimento Sustentável e a Sustentabilidade

A Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano, em Estocolmo em 1972, trouxe pela primeira vez representantes de diversos países, dos hemisférios sul e norte, para discutir questões ambientais e de crescimento econômico. Como resultado foram criados o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) e várias Conferências da Organização das Nações Unidas, que trataram temas de interesse social, como a alimentação, a moradia, a população, os direitos humanos, as condições de vida das mulheres e a relação entre seres humanos e meio ambiente. (MELLO E OJIMA, 2004)

Em 1973, Maurice Strong, secretário da conferência de Estocolmo, introduziu o conceito de *Ecodesenvolvimento*, discute que para haver o desenvolvimento de áreas rurais seria possível a utilização de recursos locais sem que houvesse o esgotamento da capacidade de suporte da natureza, em países do hemisfério sul, uma vez que essas sociedades, devido as suas

dificuldades em se desenvolver economicamente, poderiam não seguir o padrão mimético de consumismo dos países do hemisfério norte. Em sua lógica, deveria existir a satisfação das necessidades das gerações futuras sem comprometer a solidariedade com as gerações presentes, uma vez que existem disparidades sociais. Para isso, era necessário compreender as culturas, ecossistemas, e as relações e dilemas da sociedade e do ambiente, visto que os cidadãos deveriam ser incluídos no desenvolvimento do planejamento estratégico desses ambientes. (LAYRARGUES, 1997).

Em 1974 no México, a Declaração de Cocoyoc, realizada pela Confederação das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, debate a percepção da sociedade e da natureza, e incorpora discussões sobre a explosão populacional como uma das causas para a falta de recursos; a pobreza estaria como geradora do desequilíbrio demográficos; e os países industrializados como fator gerador dos problemas de desenvolvimento nos países do hemisfério sul devido seus usos exagerados de recursos. Surge, então, a ideia de que não há apenas um mínimo de recursos necessários para o bem-estar, mas um máximo, e que os países industrializados são os que precisam diminuir seu consumo e sua poluição. (LAYRARGUES, 1997; MELLO E OJIMA, 2004)

Em 1983, a Assembleia Geral da ONU (Organização das Nações Unidas), criou a Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, presidida por Gro Harlem Brundtland, e gerou o documento final *Nosso Futuro Comum* ou *Relatório de Brundtland*, apresentado em 1987. Ele faz a junção das palavras ‘desenvolvimento’ e ‘sustentabilidade’ com estratégias de longo prazo e recomenda haver a preocupação com o meio ambiente e a cooperação entre países de diferentes níveis de desenvolvimento econômico e social para que levem a objetivos comuns nas relações entre os seres humanos, o meio ambiente e o desenvolvimento, ele também ressalta o risco do uso excessivo dos recursos naturais e a capacidade de suporte que os ecossistemas tem, além de trazer a importância de minimizar o uso do consumo de energia, das tecnologias para fontes de energia e da produção industrial em países do hemisfério sul (por meio de novas tecnologias ecologicamente adaptadas) e realizar aproveitamento e consumo de fontes alternativas de energia (como a solar e a eólica). Quanto a ênfase na pobreza, existe uma retroalimentação positiva onde a pobreza é uma das principais causa e efeito dos problemas ambientais no mundo e, por isso, quanto mais pobre for um ambiente mais pobreza haverá. Então, sugerem-se ações para limitação do crescimento populacional, garantia de recursos básicos (água, alimento e energia) de longo prazo e

atendimento às necessidades básicas, como saúde, escola e moradia. (NOSSO FUTURO COMUM, 1988).

Finalmente, na década de 80, o economista Sachs (1986) se apropria do termo *Ecodesenvolvimento* e o aperfeiçoa com a premissa em três pilares: eficiência econômica, justiça social e prudência ecológica. Sachs (1993) com o aprimoramento do termo traz seu discurso cada vez mais próximo ao do desenvolvimento sustentável, levando em conta os dados ecológicos de forma igualmente importante aos dados culturais e às necessidades humanas imediatas e de longo prazo, além de considerar o potencial da sociedade em identificar os problemas e lhes dar soluções. Segundo Sachs, fatores como a ilimitada atuação do mercado e a regulação estatal trazem o crescimento e a modernização, que podem caminhar tanto para o bom desenvolvimento sustentável quanto para o mal, sendo esses impulsionados pelo mercado. Então, o desenvolvimento sustentável passa a ser caracterizado como a satisfação das necessidades básicas, somado a solidariedade com as gerações futuras, a preservação dos recursos naturais e do meio ambiente e a elaboração de um sistema social garantindo emprego, segurança social e respeito a outras culturas, redução das desigualdades, além da implementação de programas de educação. (LAYRARGUES, 1997; BARBOSA, 2012; PHILIPPI, 2001).

Tanto a meta desejada por Sachs como pela Comissão Brundtland é a criação de uma sociedade sustentável. O atual modelo econômico existente leva à riqueza, à fartura, à miséria e à degradação e poluição ambiental caminhando juntas, portanto, trazem a ideia de desenvolvimento Sustentável para conciliar o desenvolvimento econômico, a preservação ambiental e pôr fim à pobreza no mundo. A definição do conceito foi realizada durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, conhecida como Rio 92, no Rio de Janeiro, que sintetizava os anseios e preocupações em povos do planeta. A Rio 92 foi importante para a formular a Agenda 21, que firmou o conceito de desenvolvimento sustentável. (LAYRARGUES, 1997)

Portanto se torna claro que para a relação entre seres humanos e o meio ambiente não existe apenas um limite mínimo para o bem-estar social, mas também um limite máximo que o meio ambiente suporta. Em 1999, Henri Acselrad, usa o termo sustentabilidade baseado no conhecimento ecológico em que todo ser vivo precisa de seu estoque (capital) e que para haver fluxo de biomassa é necessária manutenção do capital. Para o meio ambiente não seria diferente e os recursos naturais necessitam de um balanço/manutenção do seu capital de entrada e saída, como no sistema biológico. A sustentabilidade de um sistema deve ser observada por meio de

perspectivas futuras. No passado, as ameaças produzidas pelas ações antrópicas tinham carga reduzida, o que facilitava a resiliência do sistema. Portanto, o sistema se torna ameaçado quando a natureza não tem capacidade de suporte suficiente para o impacto de recebe, portanto, baixa resiliência. Barbosa (2012) defende a sustentabilidade como um meio de produção, distribuição e consumo dos recursos de forma economicamente eficaz e ecologicamente viável, que permite o ajuste social entre os países e a redução das injustiças sociais. Uma atividade sustentável tem a capacidade de se manter, de se auto sustentar e pode permanecer por tempo indeterminado sem o esgotamento dos recursos. (BRAGATO, 2017).

Conforme Srour (2008) para se alcançar uma sustentabilidade empresarial faz-se necessário considerar três variáveis do desenvolvimento sustentável: a sustentabilidade econômica, a sustentabilidade social e a sustentabilidade ambiental. Ela corresponde ao fato das empresas serem socialmente responsáveis, agirem de forma a se perpetuar, preservarem o meio ambiente (*triple bottom line*) figura 01, e ao mesmo tempo restaurarem ambientes afetados por elas mesmas. Dessa maneira, é possível medir os impactos de suas atividades e contribuir com o planeta.

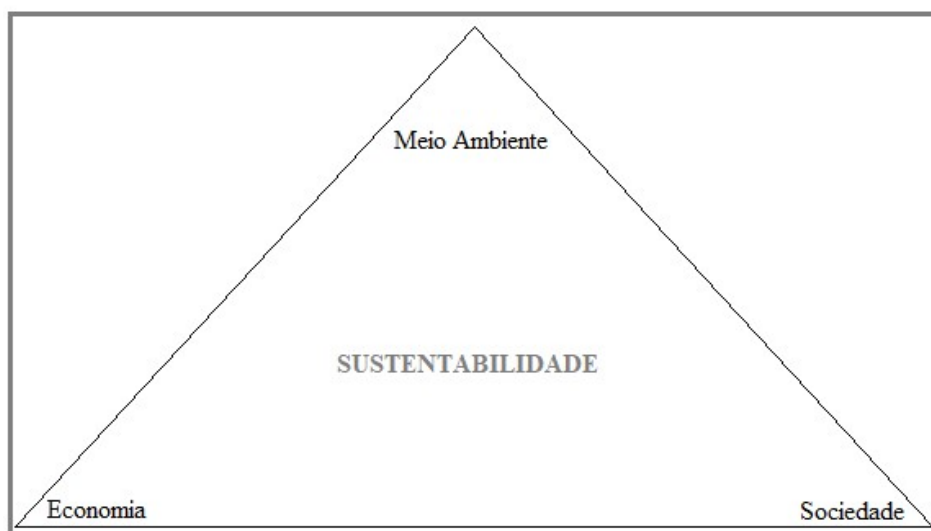


Figura 01: Tripé da sustentabilidade. Fonte: Autora.

Compreendendo a Compliance

Coimbra e Manzi (2010) tratam a *compliance* como uma questão estratégica que serve para as organizações de todos os tipos (empresas, entidades do terceiro setor e entidades públicas) e tamanhos (pequenas ou grandes), de capital aberto ou empresas fechadas de todas as regiões do mundo. O conceito origina-se do inglês “*to comply*” que significa cumprir, executar, satisfazer, realizar o que foi emposto; é o dever de cumprir e estar em conformidade

com leis, diretrizes, regulamentos internos e externos, para mitigar riscos legal e regulatório inclusive ligado a reputação.

Fatores relevantes no mundo, como atos terroristas nos EUA (2001) ou escândalos financeiros no Wall Street (2002), trazem para as empresas a preocupação quanto a necessidade de regulamentações efetivas e de rápida aplicabilidade para gestão dos riscos. Por isso, são necessárias algumas mudanças, com reestruturação estratégica organizacional e tecnológica, e a reciclagem constante para otimizar o recurso humano (RH) com treinamento e fortalecimento das “políticas de controle interno” e do “código de ética e normas de conduta”. Porém, a *compliance* é anterior a esse tipo de acontecimento, seus primeiros registros remetem desde a criação do Banco Central Americano, em 1913. Pode se afirmar que ela surge em âmbito internacional e é caracterizada pela exigência de maior controle para desenvolver atividades na organização e atender a preceitos legais. (ABBI, 2009).

No Brasil, a *compliance* é requisito descrito em resoluções do Conselho Monetário Nacional servindo para fiscalizações do Banco Central do Brasil, e tem em seu Manual de Normas e Instruções a exigência de cumprimentos pelo conselho, além da implantação de Sistemas de Controle Interno e de Riscos de Liquidez por instituições bancárias no Brasil. Toda via, ela não é afetada apenas pela legislação, segundo Coimbra e Manzi (2010) o programa de *compliance* das empresas deve apontar as leis, regulamentos e políticas internas para compor o ordenamento normativo e deve estar disponível a todos os interessados da organização, com transparência, podendo causar punições, sanções (inclusive criminais), demissão e até fechamento da organização. Grandes empresas no Brasil como o Banco do Brasil, Banco Itaú e Petrobrás aplicam a *compliance* por meio de ações descritas em seus Princípios de Ética e Conduta, e é implementada por ferramentas específicas.

Apesar dos pensamentos de Manzi (2008) serem semelhantes aos descritos na ABBI (2009) ela vai além e complementa que para estar em conformidade deve-se atender a três obrigações, ver figura 02:

- Regras específicas, objetivas e de aplicação imediata, como a definição de tarefas;
- Regras específicas e subjetivas (que necessitam de algum julgamento), como normas que estabeleçam políticas para conhecer seus clientes;
- Regras/princípios gerais, conhecidos como as melhores práticas.

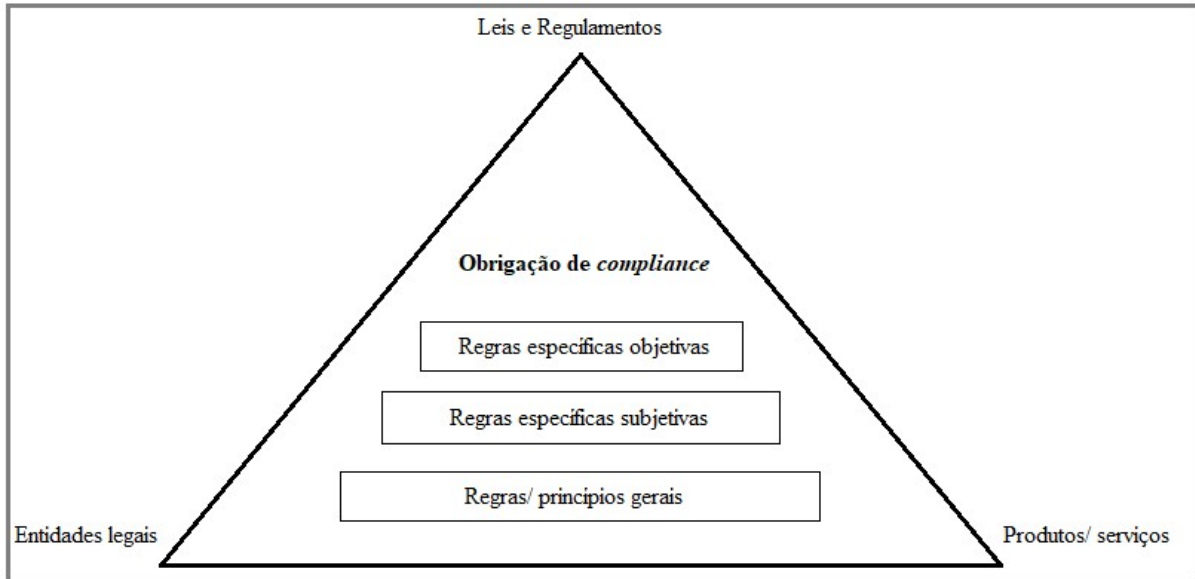


Figura 02: Obrigações de *compliance*. Fonte: Adaptada de Manzi (2008).

As regras permitem mitigar os riscos de mercado e levar a instituição a seguir as práticas de modo a não representar risco ao mesmo, como por exemplo utilizando-se de regras de transparência e de conflito de interesses.

Segundo ABBI (2009), a função de *Compliance* é um dos pilares da Governança Corporativa, ela insere mudanças que vão além de leis e regulamentos e passam a alinhar os processos, assegurar o cumprimento das normas e procedimentos e preservar a imagem da organização diante do mercado. Com isso, ela agrega benefícios, favorece uma imagem forte da organização junto a seus *stakeholders*, alinha as informações por meio de ferramentas eficazes de comunicação e facilita o acesso dos colaboradores com as informações organizacionais, tornando-os membros comprometidos para a busca dos melhores resultados. ABBI (2009) trata que a alta organização deve se comprometer com a *compliance* para garantir o fortalecimento de seus negócios com bases éticas, melhorar seus controles e imagem com os *stakeholders* (público, investidores, órgãos reguladores, e fiscalizadores) e otimizar seu capital. Isso posto, as informações externas repassadas pelos *stakeholders* podem ser examinadas e transformadas em objetivos estratégicos, pela governança corporativa, e seu monitoramento e controle executados pela função de *compliance* (ROSA, 2008).

A *compliance* não servirá apenas para desenvolvimento econômico e competitividade de mercado, ela também é decisiva para a sobrevivência da organização e seu sucesso a longo prazo Coimbra e Manzi (2010), onde os colaboradores se tornam os grandes atores, engajados para o desempenho e zelo das tarefas da organização (ABBI, 2009).

Comprovar a necessidade de uma estratégia efetiva de *compliance* não é fácil devido aos seus custos, contudo estudos referentes a valor comercial descrevem que a cada 1 US\$ gasto em *compliance* significa uma economia de 5 US\$, diante disso, ao se pensar que a *compliance* irá gerar custos, pior é não estar em *compliance*. Portanto, conclui-se que há custos gerados por não estar em *compliance* (COIMBRA E MANZI, 2010; NASH, 2001), dentre eles estão as possibilidades de:

- Danos à reputação da organização com perda do valor da marca – ex.: dificuldades em recrutamento, perda da confiança pública;
- Má alocação de recursos com redução da eficiência e inovação – ex.: Colaboradores desmotivados.
- Cassação de licença de operação, sanções administrativas, pecuniárias e criminais para organização e indivíduos – ex.: multas pesadas;
- Custos secundários não previstos – ex.: custos com advogados, tempo e aumento de sua rotatividade.

As instituições necessitam de um sistema efetivo para gerenciar os dados relativos à *compliance*, contudo a Tecnologia da Informação pode tanto colaborar para o gerenciamento e risco organizacional como pode acabar por criar riscos para além das fronteiras da organização, por isso, faz-se necessário um bom monitoramento do risco de *compliance* pela organização. Manzi (2008), divide as ferramentas de *compliance* como:

- Processo de comunicação e informação - reportando informações de forma periódica, contatos com órgãos reguladores e confiabilidade das informações.
- Monitoramento de Normas externas – acompanhamento de riscos regulatórios e adequação das operações;
- Monitoramento de Normas internas – com padrão normativo, treinamento das normas e definição de diretrizes;
- Políticas corporativas – caráter geral como orientação, revisão periódica e divulgação;
- Novos produtos e alterações – com atuação proativa e preventivas, mitigação dos riscos, e avaliação do risco de *compliance*.

Essas ferramentas de *compliance* se subdividem, segundo Manzi (2008), em grupos como os dispostos na figura 03, (1) Sistemas de Controles Internos que contém a segregação de funções, os testes e monitoramentos, o reporte de não conformidade e acompanhamento e as ações corretivas; (2) Gerenciamento de Riscos que contém a identificação, avaliação e

monitoramento, a definição de controle, a comunicação e a gestão integrada; (3) Metodologia de Avaliação de Riscos de *Compliance* com a auto avaliação, a matriz de risco de *compliance*, a análise dos produtos e processos e as revisões periódicas; (4) Equipe de Agentes de *Compliance* com o perfil específico, a intermediação de *compliance*, os treinamentos periódicos, e o canal de comunicação.

Ferramentas de Compliance			
<p>Sistemas de controles interno</p> <ul style="list-style-type: none"> - Segregação de funções - Testes e monitoramentos - Reporte de não conformidade - Acompanhamento de ações corretivas 	<p>Gerenciamento de riscos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Identificação avaliação e monitoramento - Definição de controles - Comunicação - Gestão integrada 	<p>Metodologia de avaliação do risco de compliance</p> <ul style="list-style-type: none"> - Auto-avaliação - Matriz de risco de <i>compliance</i> - Análise dos produtos e processos - Revisões periódicas 	<p>Equipe de agentes de compliance</p> <ul style="list-style-type: none"> - Perfil específico - Intermediação de <i>compliance</i> - Treinamentos periódicos - Canal de comunicação

Figura 03: Ferramentas de *compliance*. Fonte: Adaptado de Manzi (2008).

Mesmo assim, há a possibilidade da *compliance* não ser totalmente suficiente para tornar uma organização a prova de desvios de conduta ou anticorrupção, contudo ela servirá para proteção de sua integridade no que corresponde ao combate da corrupção e fraudes, que auxilia na proteção da integridade, redução de riscos e aperfeiçoamento de sistemas de controle internos. Outro fator para possibilidade de risco de *compliance* é a organização não atingir o cumprimento de leis e regulamentos, onde pode-se levar a perda financeira e de reputação. Por isso, o controle de risco da *compliance* é uma importante tarefa, e considera na análise da matriz de riscos fatores como a mensuração do risco, a mitigação do risco, a avaliação contínua e revisão do processo, e os riscos inerentes ao processo.

Sustentabilidade empresarial

Não há como negar que o perfil das empresas vem se transformando e atualmente elas procuram cumprir sua função social, sem descuidar do desenvolvimento sustentável e da responsabilidades social nos padrões éticos e morais, cumprimento de regras e regulamentações impostas pelos órgãos reguladores, ou seja a empresa hoje desempenha um importante papel na sociedade. (BRAGATO, 2017)

Para uma empresa ser considerada sustentável ela deve obrigatoriamente atender as três variáveis, ambiental, social e econômica. Atualmente, a sustentabilidade empresarial é uma condição básica para todos os portes de empresas, ela reflete a necessidade dos consumidores e a visão deles de mundo, como a importância que dão às questões ambientais e sociais. Com

isso, Coral (2002) traz em seu modelo que a empresa deve na sustentabilidade econômica obter as vantagens competitivas, a qualidade e custos, o foco, o mercado, o resultado e as estratégias de negócio. Para a sustentabilidade ambiental ela deve apresentar tecnologias limpas, reciclagem, uso sustentável de recursos naturais, atender a legislação, tratar seus efluentes e resíduos, ter produtos ecologicamente corretos e diminuir seus impactos ambientais. E quanto a sustentabilidade social é necessário que as empresas assumam uma responsabilidade social com suporte no crescimento da comunidade, compromisso com o desenvolvimento dos recursos humanos (RH), participação e promoção de projetos sociais.

Ética no contexto da sustentabilidade

O objetivo de qualquer organização é obter lucro sobre o capital investido, no entanto com as atuais mudanças globais faz-se necessário a introdução de outros objetivos como a responsabilidade das empresas, podendo haver quando necessário mudança em seus processos produtivos para redução de impactos ambientais e recuperação de áreas degradadas, oferecendo produtos e serviços que levem a melhoria da performance ambiental de seus clientes. (BRAGATO, 2017).

A competitividade faz parte da trajetória de uma organização, significa buscar uma vantagem, um prêmio ou uma colocação bem-sucedida. A globalização trouxe uma evolução desse conceito, o que antes era considerado competitividade, como por exemplo o valor do produto ou a qualidade do serviço, hoje a competitividade engloba também apresentar uma boa imagem, decorrente de ações de sustentabilidade, isso permite reduzir riscos de reputação e imagem da organização que podem levar à perda de confiança e credibilidade dos seus clientes (CORAL, 2002). Portanto, a competitividade engloba a sustentabilidade econômica, ambiental e sua responsabilidade social, e assim a empresa age com responsabilidade e ética, possui boa reputação e se mantém forte economicamente no mercado (SROUR, 2008).

A ética, no contexto de sustentabilidade, amplia-se para além da comunidade em que está inserida e passa a considerar os recursos naturais e os seres humanos como um todo. Sendo assim, a ética empresarial e a sustentabilidade levam a diversas vantagens, como um ambiente mais competitivo, boa reputação para consumidores e para o mercado, proteção contra riscos, redução de prejuízos, motivação dos colaboradores, aumento da produtividade, redução de desperdícios, custos baixos, crescimento da empresa, entre outros. As empresas devem observar que não se trata apenas de uma escolha entre o desenvolvimento, a ética e a proteção do meio ambiente, mas uma necessidade, uma obrigação e um benefício próprio que existe ao unir esses

fatores. As organizações devem ter o olhar mais atento para os novos atributos competitivos, uma vez que seus consumidores estão antenados às políticas sociais e ambientais, e seus investidores apresentam preocupações éticas e de imagem. Ainda assim, o consumo não deixará de existir, mas vai/estar existindo uma preferência do mercado para esse tipo de produto ou serviço. (BRAGATO, 2017).

Compliance Ambiental

A *compliance* ambiental surge do termo *compliance* – fazer cumprir – e traz um recorte para as práticas ambientais que uma organização deve seguir para se tornar mais sustentável, responsável e estar em conformidade com leis e regulamentos. Dentre os critérios que devem conter para aplicação da *compliance* ambiental estão as responsabilidades social, ética, ambiental, econômica e de leis e regulamentos. Assim, a empresa deve conseguir se manter sem esgotar os recursos naturais, estar forte no mercado econômico, com boa imagem e reputação, atender as necessidades de seus colaboradores, apresentar colaboradores mais atentos e engajados com a produtividade do negócio, além de diminuir riscos financeiros, minimizar gastos de gestão e de produção (reduzindo, reutilizando e reciclando materiais); ver figura 04.

COMPLIANCE AMBIENTAL			
Ética	Gestão de Riscos	Sustentabilidade	Leis e Regulamentos
<ul style="list-style-type: none"> - Responsabilidade social - Motivação dos colaboradores - Contexto Sustentável 	<ul style="list-style-type: none"> - Comunicação - Melhoria de produtos e serviços - Mapas de riscos 	<ul style="list-style-type: none"> - Análise de produtos e processos - Melhoria contínua - Auto sustentação ambiental, social e ambiental - Análise dos impactos ambientais 	<ul style="list-style-type: none"> - Contato pró ativo com órgãos reguladores - Deveres legais ambientais - Prazos das licenças ambientais - Atendimento das condicionantes ambientais

Figura 4: Ações para *compliance* ambiental. Fonte: Autora.

Aplicando as obrigações de *compliance* abordadas por Manzi (2008) para o recorte da *compliance* ambiental, devem ser fatores necessários a serem observados (Figura 02): (1) as leis e regulamentos ambientais a que a empresa está sujeita, como leis federais, estaduais e municipais, sejam elas de obrigações como o tipo de licenças a serem requeridas (prévias, de instalação, de operação), criminais, de sanções administrativas, de uso da água, de gestão de resíduos sólidos, entre outras; (2) análise do tipo de produto ou serviço ofertado pela organização de forma a compreender o ciclo de vida e os desperdícios gerados que podem ser minimizados e reutilizados; (3) e as entidade legais ambientais a que a organização se sujeita,

devendo atender as regras e condicionantes exigidas pelo órgão ambiental executor/ fiscalizador e estabelecendo contatos proativos com essas entidades.

Após definir para quem se sujeitam as obrigações de *compliance* é necessário estabelecer (1) Regras específicas objetivas, que devem tratar das ações imediatas que a organização deve adotar para estar legalmente adequada, isso deve ocorrer por meio de definição de tarefas pré-estabelecidas; (2) Regras específicas e subjetivas, como regulamentos internos (regimento, estatutos, códigos de condutas éticas, política da empresa, entre outros); Regras/princípios gerais, que servem para motivação dos colaboradores e melhores práticas, nelas podem conter um sistema de premiações e reconhecimentos das ações dos colaboradores, tornando-os mais ativos na produtividade da empresa.

Grandes empresas buscam normativas técnicas como a ISO para estar em conformidade com diversos parâmetros que convém para o tipo de produto ou serviço oferecido por ela. A norma técnica além de enquadrar a organização em parâmetros que lhe garante vantagem competitiva econômica, ainda auxilia na reputação e imagem da organização como estratégia de marketing. Para a *compliance* ambiental a ISO 14.001 pode ser utilizada como parte de uma ferramenta de conformidade, pois agrega ações sustentáveis (ambientais, sociais e econômicas) junto a parâmetros de gestão organizacional, gerar mapas de riscos e permite minimizar potenciais erros de tomadas de decisões que podem impactar negativamente organização.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A *compliance* vem sendo adotada, desde o início do século passado, pelas organizações como uma forma de gerar segurança organizacional, exigida aos padrões de cada época. Atualmente, com a globalização, o mercado (investidores e clientes) pede por ações sustentáveis e éticas, que são indicadores da reputação da organização. Portanto, é de suma importância a adoção de medidas de conformidade ambiental por empresas de diversos portes que tem e devem se sentir responsáveis sobre seu impacto gerado no planeta. O crescimento econômico pode e deve continuar a aumentar, contudo é necessário que se leve em conta fatores que minimizem esses impactos negativos com o uso de modificações tecnológicas e insumos energéticos mais econômicos e eficientes para a geração do produto/serviço.

Uma boa abordagem para um futuro estudo acerca do conteúdo de *compliance* ambiental pode ser a análise dos critérios especificados nas normas técnicas internacionais para definição de itens de conformidade ambiental.

REFERÊNCIAS

- ABBI-Associação Brasileira Bancos Internacionais. 2009. Disponível em: <http://www.abbi.com.br/download/funcaoecompliance_09.pdf>. Acesso em: 25 out. 2019.
- ACSELRAD, H. **Discursos da Sustentabilidade Urbana**. In: O melhor do 8º Encontro Nacional da Anpur. Rio de Janeiro, n.1., p. 79-90, mai 1999.
- Barbosa, Gisele Silva; Drach, Patricia R. C.; Corbella, Oscar D. **Sustentabilidade Urbana e Desenvolvimento Sustentável: uma discussão em aberto, Juiz de fora, 2012. Apresentado no XIV ENTAC - Encontro Nacional de Tecnologia do Ambiente Construído, 2012, Minas Gerais**.
- Bento, António Maria Veloso. **Como fazer uma revisão da literatura: considerações teóricas e práticas**. Centro de Investigação em Educação Universidade da Madeira. ano 7, n.5., p. 42-44, mai 2012. ISSN: 1647-8975.
- Bragato, Adelita Aparecida Bechelani. **O compliance no Brasil: A empresa entre a ética e o lucro**. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade nove de Julho. São Paulo, 2017.
- Coimbra, Marcelo de Aguiar; Manzi, Vanessa Alessi. **Manual de compliance: preservando a boa governança e a integridade das organizações**. São Paulo: Atlas, 2010.
- Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento: Nosso Futuro Comum. Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, 1988.
- Coral, Eliza. **Modelo de planejamento estratégico para a sustentabilidade empresarial**. 2002. Tese (Doutorado em engenharia de produção) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, Santa Catarina, 2002.
- GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 1999.
- Layrargues, Philippe Pomier. **Do ecodesenvolvimento ao desenvolvimento sustentável: evolução de um conceito?** Proposta, Rio de Janeiro, v. 24, n. 71, 1997.
- Manzi, Vanessa Alessi. **Compliance no Brasil: Consolidação e perspectiva**. São Paulo: Saint Paul, 2008.
- Mello, Leonardo Freire de; Ojima, Ricardo. **Além das certezas e incertezas: desafios teóricos para o mito da explosão populacional e os acordos internacionais**, Indaiatuba, 2004. Apresentado no II Encontro Nacional da Assoc. Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Ambiente e Sociedade, 2004, São Paulo.
- Nash, Laura L. **Ética nas empresas: guia prático para soluções de problemas éticos nas empresas**. Tradução: Kátia Aparecida Roque. São Paulo: Makron Books, 2001.
- Porta, Flaviano Carvalho Dalla. **As diferenças entre auditoria interna e compliance**. 2011. Dissertação (Mestrado em Economia) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, 2011.
- Philippi, Luiz Sérgio. **A construção do desenvolvimento sustentável**. In: Educação Ambiental (Curso básico à distância) Questões ambientais – conceitos, histórias, problema e alternativa, 2., vol. 5., 2001, Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2001.

Prodanov, Cleber Cristiano; Freitas, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico**. 2.ed. Novo Hamburgo, Rio Grande do Sul: Universidade Feevale, 2013.

Rosa, Paulo S. **Risco operacional e governança em processos de tecnologia da informação de organizações de alta confiabilidade: estudo no Banco Central do Brasil**. 2008. Dissertação (Mestrado em Administração) – Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2008.

Srouf, Robert Henry. **Ética empresarial: o círculo virtuoso dos negócios**. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

Sachs, Ignacy. **Ecodesenvolvimento: crescer sem destruir**. Vértice, São Paulo, 1986.

Sachs, Ignacy. **Estratégias de transição para o século XXI: desenvolvimento e meio ambiente**. Studio Nobel, São Paulo, 1993.